

LEI Nº 016/2011

**"DESAFETA PARTE DE UMA
PRAÇA QUE MENCIONA
PARA FINS DE CONSTRUÇÃO
DE CENTRO DE CIDADANIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado de Goiás, Sr. Oldemar de Almeida Pinto Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada, para fins de construção de um Centro de Cidadania destinado ao abrigo de crianças, adolescentes e idosos em situação de risco, oficinas de criatividade, sede do Conselho Tutelar, além de outros órgãos afins, uma parte da área destinada para a implantação da Praça Crizanto Gonçalves da Silva, no Setor São Sebastião, na cidade de São Domingos/GO, a qual possui uma área total de 6.174,28 m².

Parágrafo único. A parte desafetada, que trata o *caput* deste artigo, corresponde a uma área de 4.174,28 m², com as metragens e confrontações descritas no memorial em anexo.

Art. 2º. A área desafetada deverá ser desmembrada da área originária, ensejando o posterior registro no Cartório Imobiliário, inclusive para fins de alteração na planta do loteamento e, por destinar-se à construção de Centro de Cidadania, passará a integrar a classe de bem de uso especial.

Art. 3º. As despesas decorrentes da construção do referido centro ficarão por conta de doações da comunidade, recursos oriundos de Termos de Ajuste de Conduta firmados com o Ministério Público, recursos advindos dos Municípios de São Domingos/GO e Divinópolis de Goiás/GO, além de outras fontes.



SÃO DOMINGOS

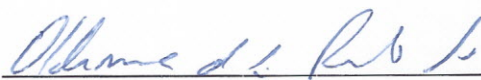
P R E F E I T U R A

Adm 2009/2012

*"transparência
com responsabilidade"*

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/GO, aos 20 dias do mês dezembro de 2011.

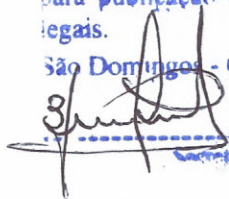


Oldemar de Almeida Pinto Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente Ato Administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos - GO, 20 de 12 de 2011



Secretário de Administração